



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

Memorando nº 010/2025/SG

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Geferson dos Santos

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço para Serviços de Gerenciamento de Frota

Senhor Presidente,

Nos termos da legislação vigente, em especial o Decreto nº 7.892/2013, que regula o Sistema de Registro de Preços, esta secretaria apresenta solicitação formal para adesão à Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, referente à contratação de serviços de gerenciamento de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais, por meio de cartão magnético.

A necessidade de contratação decorre do encerramento do processo licitatório vigente para manutenção da frota desta Casa de Leis, agravado pela descontinuidade das operações da atual empresa prestadora de serviços, que se encontra em processo de fechamento. Em análise de mercado realizada pela Comissão de licitação, constatou-se que as cotações disponíveis apontam para uma taxa administrativa média de 1,33% sobre os serviços prestados.

Em consulta ao portal da transparência da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira revelou a existência de uma Ata de Registro de Preço vigente, relativa ao mesmo objeto, com taxa administrativa de -4,50%. A diferença percentual em relação à média de mercado representa uma economia significativa, configurando a adesão à Ata como a alternativa mais vantajosa sob os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

A adesão à referida Ata, na condição de órgão não participante (carona), é tecnicamente justificada pela ausência de procedimento licitatório próprio em curso e pela necessidade urgente de garantir a continuidade do serviço de manutenção da frota, essencial às atividades legislativas. A medida assegura a conformidade com as normas de gestão pública, otimiza a alocação de recursos orçamentários e mitiga o risco de interrupção das operações institucionais.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que autorize a adoção das providências necessárias para a adesão à referida Ata de Registro de Preço, assegurando a manutenção da frota oficial desta Casa de Leis de forma célere, econômica e em conformidade com a legislação vigente.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

SECRETARIA GERAL

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos ou administrativos.

São Francisco do Guaporé/RO 17 de setembro de 2025.

**Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral CMSFG/RO**